

ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DEDE DE 2011

Autoriza o Poder Executivo operação crédito iunto de Internacional Reconstrução рага Desenvolvimento - BIRD, para financiamento do projeto Desenvolvimento Sustentável do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externa com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, até o valor equivalente a US\$ 550,000,000.00 (quinhentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) destinados ao projeto Desenvolvimento Sustentável do Piauí.

- Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a oferecer como contragarantia à garantia oferecida pela União para a realização da operação de crédito objeto desta Lei, as cotas e as receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a" e II, da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.
- Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento geral do Estado ou em créditos adicionais.
- Art. 4º O orçamento geral do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal e ao pagamento de juros e demais encargos da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 14 de junho de 2011.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário





AL-P-(SGM) N° 165

Teresina(PI), 14 de junho de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminharlhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que:

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para financiamento do projeto Desenvolvimento Sustentável do Piauí".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. WHEMISTOCLES FILHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor WILSON NUNES MARTINS Digníssimo Governador do Estado do Piauí Palácio de Karnak NESTA CAPITAL DIRETORIA CONTROLE DOS ATOM RECEBBLITANO 14 / 06 ... 11 DODILÍA FUNCIONARIO